JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

1. DA LICITAÇÃO

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR:	LUCIANO CRISTINO RAMOS
CONTRATADA**:**	**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas por Meio do Programa Cidade Empreendedora, nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal	
PRAZO: até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura.	
VALOR MENSAL: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)	
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)	
BASE LEGAL – ART. 24 DA LEI N° 8.666/1993	
Inciso XIII (X)	

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A DISPENSA de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

> Art.24: É dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária, tendo em vista a necessidade de profissionais especializados, visto que os serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área de Desenvolvimento Sócio Econômico em especial a melhoria do ambiente de negócios no município

Os serviços prestados têm como principal objetivo propor, a melhoria do ambiente de negócios por meio da implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos Gestão Municipal, Lideranças Locais, Desburocratização, Sala do Empreendedor, Compras Governamentais, Empreendedorismo na Escola, Inclusão Produtiva e Cooperativismo e Crédito.

Possibilitando a população do município acesso a informações de empreendedorismo local.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 05.081.187/0001-19, em decorrência de ser a empresa que disponibilizou ao início imediato dos serviços. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme proposta enviada a esta comissão departamento, sendo do ramo pertinente; (I) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (II) apresentou toda a documentação da sociedade (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do INSS; do FGTS; CND/TST; **aliado ao grau de confiabilidade da administração nos profissionais da empresa contratada.**
Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSAVEL.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em dezessete parcelas mensais: R$ 13.000,00 (treze mil reais) e uma parcela mensal: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), por 18 (dezoito) meses. Tendo a administração setor de compras procedido análise de mercado, verificado que os serviços que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado. Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal De Marituba
Unidade:	01 – Gabinete Do Prefeito
Projeto Atividade:	04.122.0002.2-001 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
Natureza Da Despesa:	3.90.35.00.00-001 – Serviços De Consultoria
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal De Marituba

Unidade:	07 – Secretaria Municipal De Administração
Projeto Atividade:	04.122.0002.2-349 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Natureza Da Despesa:	3.90.35.00.00-001 – Serviços De Consultoria

6. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Marituba /PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n º. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar QUE, **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade nº 1461, Umarizal, Belém/Pará, como contratada de acordo com os serviços descriminados. Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica com fundamento no caput, do Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Marituba/PA, 31 de maio de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 017/2021